

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2020 CIM - AMFRI

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Onde se lê:

- Definição da Diretoria Provisória no período compreendido entre 01/02/2021 e 28/02/2020, na forma do Art. 152 do Estatuto Social.

Leia-se:

- Definição da Diretoria Provisória no período compreendido entre 01/01/2021 e 28/02/2021, na forma do Art. 152 do Estatuto Social.

Itajaí (SC), 14 de dezembro de 2020

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI